



# PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS

CEP 37.200 - ESTADO DE MINAS GERAIS

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº2.030, de 14 de maio de 1993.

ALTERA A LEI Nº 2.028, DE 15 DE ABRIL DE 1.993, QUE AUTORIZA A PREFEITA MUNICIPAL A CELEBRAR CONVENIO ENTRE O MUNICIPIO DE LAVRAS E A ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE EVANGÉLICA DE LAVRAS - ABEL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo do Município de Lavras, por seus representantes, decretou e eu, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

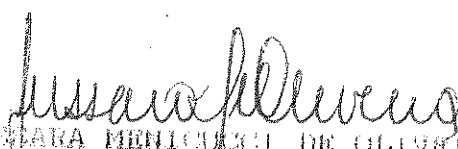
Art. 1º - Fica alterado o artigo terceiro da Lei nº 2.028, de 15 de abril de 1993, que passa a ter a seguinte redação:

Art. 3º - As despesas diretas e indiretas do Município, decorrentes do Convênio de que trata a presente Lei correrão, neste ano de 1.993, à conta de crédito especial no valor de Cr\$ 200.000.000,00 (duzentos milhões de cruzeiros) a ser aberto com a respectiva anulação na Reserva de Contingência.

Art. 2º - Permanecem inalteradas as demais disposições contidas na referida Lei.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lavras, em 14 de maio de 1993.

  
JULIANA MENICUCCI DE OLIVEIRA  
Prefeita Municipal